



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2746 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

OBJETO: Contratação da empresa CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI, para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos que são fornecidos na Farmácia Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 12 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 13/2023

CONTRATO Nº 138/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para **REFORMA DA DRENAGEM SUPERFICIAL BAIRRO JARDIM EUROPA**.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 24 de fevereiro de 2024.

Jacarezinho, PR, 11 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº58/2023.

CONTRATO Nº 240/2023.

OBJETO: Contratação da empresa SOUL BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, para prestação de serviços de locação de arquibancada com estrutura metálica, para o Evento de Motocross, que será realizado no dia 16 de julho de 2023, durante a 28ª FETEXAS, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SOUL BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 04 de novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2369100262.124 – 3.3.90.39.00 FR 3000 – Cód. Reduzido 4340.

Jacarezinho, 04 de setembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 53/2023

Processo 53/2023

INEXIGIBILIDADE 23/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ de número 18.036.852/0001-02, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para 03 Vereadores e 01 Servidor Comissionado desta Casa de Leis, com o custo total no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 11 de setembro de 2023.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

DECRETO Nº 9398/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 142/2023-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o Servidor **Luiz Carlos de Oliveira**, Matrícula nº. 2868-1, CTPS nº. 53046, série 00056/PR, cargo de **Auxiliar Administrativo**, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 10 de setembro de 2023.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3496/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor Luciano de Souza, matrícula 37112-2, fiscal do Termo de Cooperação firmado com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná que tem como objeto a manutenção do Posto do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município.

II – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4383/2023

(Projeto de Lei do Legislativo 26/2023)

LEI Nº 4.383/2023

de 12 de setembro de 2023

“Atribui o nome de ARLETE MARIA MARCELINO “Tuta” ao Parque Recreativo Infantil localizado na Rua Almirante Tamandaré, 347, na Vila Setti, na região da antiga “Patolândia.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Parquinho ARLETE MARIA MARCELINO “Tuta” o Parque Recreativo Infantil localizado na Rua Almirante Tamandaré, 347, na Vila Setti, na região da antiga “Patolândia”.

Art. 2º. A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de uma mulher que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placa com a referida denominação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 12 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2746 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4382/2023

(Projeto de Lei do Legislativo 23/2023)

LEI Nº 4.382/2023
de 12 de setembro de 2023

“Declara a utilidade pública da Associação Estrela-Guia – “Em busca do desenvolvimento e proteção da criança e do adolescente.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação Estrela-Guia – “Em busca do desenvolvimento e proteção da criança e do adolescente”, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 28.456.623/0001-92, com sede na Rua Padre Melo, 315, Bairro Parque Bela Vista do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Art. 2.º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a entidade referida no Artigo 1.º desta Lei fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Administração Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3.º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I – deixar de apresentar, por 3 (três) anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal; e

IV – retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 12 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2746 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9399/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.381 de 11 de setembro de 2023 e 4.291 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 645.770,22 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais vinte e dois centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário.	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.342	Construção de um Canil Municipal	
DOTAÇÃO		1110.1545200241.342	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3870 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019) – Exercícios Anteriores.	
	4368		645.770,22
TOTAL DO CRÉDITO			645.770,22

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma dos Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

870	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019)	645.770,22
TOTAL		645.770,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 12 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBL6072	116100T000533005	31/08/2023	54870